



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CERTIFICO, a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo e buscando na 1ª Serventia de Registro Geral de Água Branca - Piauí, à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, foi matriculado sob o nº 9047, o seguinte **IMÓVEL**: “**UM TERRENO**, situado na Rua Jesimon Henrique de Carvalho, Loteamento Galileia, Quadra 01, Lote n 04, Bairro Bulungão, Água Branca-PI, com os seguintes Limites e Metragens: **FRENTE** medindo 10.00m (Dez Metros) limitando-se com a Rua Jesimon Henrique de Carvalho; **FUNDO** medindo 10.00m (Dez Metros), limitando-se com Debora Nobrega de Santana, **LATERAL DIREITA** medindo 30.00, (Trinta Metros), limitando-se com Crelia Alves de Lima, e **LATERAL ESQUERDA** medindo 30,00 metros, Limitando-se com Rosângela Gonçalves da Silva e Francisca da Cruz Silva, Totalizando 300,00m² (Trezentos Metros Quadrados). ART 000190947553055132717, responsável Gildo Bispo dos Santos Junior, CREA-PI nº 1909475530. **REGISTRO ANTERIOR**: Cujo Imóvel o Outorgante Vendedor adquiriu conforme E.P.C.V datada de 12.01.2007, Registrado em Registro de Imóveis Sob o nº 6397, fls, 124 do Livro 02-R deste CRI. **VENDEDOR**: FRANCISCO WESLEY RODRIGUES NASCIMENTO, brasileiro, maior, casado, empresário, titular do CPF 749.367.403-20, RG nº 1.605.685/PI, residente à Avenida José Miguel, S/N, nesta cidade. **COMPRADOR**: DANILLO THOMPSON GONÇALVES E SILVA, brasileiro, maior, casado, administrador de empresa, portador do CPF/MF nº 892.899.003-34 e RG nº 1.487.768-SSP/PI residente e domiciliado na Rua Adalberto Santana nº 519, centro, Água Branca-PI. **TÍTULO DE DOMÍNIO**: Escritura Pública de Compra e Venda, 74, folhas 157/157v datada de 11.12.2015. **VALOR DO CONTRATO**: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Água Branca-PI, 22.12.2015. (Aa) Antônia Leal Pires Ferreira Leite.

AV-1/9047: EDIFICAÇÃO: Foi Edificada no terreno citado e caracterizado uma Casa Residencial, localizada na Rua Jesimon Henrique de Carvalho, loteamento galileia, Quadra 01, Lote nº 04, Bairro Bulungão, Água Branca, Estado do Piauí, constituída de 02 (Dois) Quartos, 01 (Uma) Suíte, 01 (Um) Banheiro Social, 01 (Uma) Cozinha, 01 (Uma) Área de Serviço, 01 (Uma) Sala de Estar/Jantar, 01 (Um) Hall, 01 (Um) Hall, 01 (Uma) Garagem, Área Construída de 123,97m².

R-3/9047: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme Termo de Constituição de Garantia/Empréstimo/ Financiamento PJ/ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, datado de 26 de Dezembro de 2016, CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB nº 16.3827.691.00009-44. Pelo presente instrumento particular, a EMINENTE/CREDITADA da Cédula de Crédito Bancário acima indicada, em garantia do Pagamento da dívida junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao empréstimo concedido por intermédio de seu representante legal, ao fim assinado, da Superintendência Regional de Negócios – PI, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações legais e cedulares, sem

prejuízo da garantia apresentada pelos AVALISTAS da operação naquele título de crédito, constitui a garantia representada pela Alienação Fiduciária de Bens Imóveis a seguir descritos e individualizados em caráter irrevogável e irretratável, abrangendo além do bem principal todos os seus acessórios, benfeitorias de qualquer espécie, valorizações a qualquer título, frutos e qualquer bem vinculado ao bem principal, por acessão física, intelectual, industrial, ou natural, nos termos da legislação aplicável à espécie. O **DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Danillo Thompson Gonçalves e Silva**, nacionalidade brasileira, nascido em 23.11.1979, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade RG nº 1487768, expedida por SSP/PI em 08.02.1994 e do CPF/MF nº 892.899.003-34, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, e sua cônjuge **Antônia Gonçala Pires de Carvalho**, nacionalidade brasileira, nascida em 29.07.1976, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1646680, expedida por SSP/PI, em 09.11.2009 e do CPF/MF nº 811.168.613-72, residentes e domiciliados na Rua Adalberto Santana, nº 519, Bairro Centro, Água Branca-PI. Aliena(m) em Caráter Fiduciário o Imóvel constante da Matrícula Supra à: **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representado por seu bastante procurador BRUNO FEITOSA DE LIMA, economiário, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2098465, expedida por SSP/PI em 04.04.2006 e do CPF 000.413.403-61, conforme procuração lavrada às folhas 24 e 25, do Livro 2897, em 18 de agosto de 2011, no 2º Tabelião de Notas e Protesto – Tabelionato Borges Teixeira, de Brasília/DF e Substabelecimento emitido em 05.01.2016 no 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Ofício de Notas de Teresina/PI, doravante denominada CAIXA. **GARANTIA NO VALOR: R\$ 74.216,29** (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Nove Centavos).

R-3/9047: CONTRATO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO, CONFISÃO RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA E OUTRAS OBRIGAÇÕES. Número de CONTRATO DE RENEGOCIAÇÃO: **16.3827.691.0000009/44**. Por este Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, as partes adiante nominadas e qualificadas tem, entre si, justas e contratadas, a negociação da dívida contraída por intermédio do contrato relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste contrato, na forma ajustada por este instrumento. **CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto Vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CREDORA; **DEVEDOR(A): NOSSA CASA LOTERIAS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ 04.365.954/0001-04, com sede ou residência na cidade de Água Branca-PI, Av. Neco Teixeira, 458B, Centro, 64.460-000, 99984-0505, doravante designado(a) simplesmente DEVEDOR(A), se for caso, podendo estar representado por seu procurador, conforme procuração em anexo; **AVALISTA(S) ou FIADOR(ES): DANILLO**



THOMPSON GONÇALVES E SILVA, 892.899.003-34, Rua Adalberto Santana, 305, Centro, Água Branca-PI, Av. Neco Teixeira 458B, Centro, Água Branca-PI, 64.460-000, 99984-0505; **ANTÔNIA GONÇALA PIRES DE CARVALHO**, 811.168.613-72, Rua Adalberto Santana, 305, Centro, Água Branca-PI, 64.460-000, 99984-0505. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constituti Objeto deste Contrato a Consolidação, a Renegociação e a Confissão de Dívida, pela qual o Devedor(a) e o(s) Avalista(s) ou Fiador(es), nesta data, confessam-se devedores em favor da CAIXA, de R\$ 74.216,29 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Vinte e Nove Centavos), apurada nos termos do(s) contrato(s) 38.2700.300.0000014-30; **Paragrafo Primeiro:** Condicionado ao Cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADO(ES), das obrigações estipuladas no presente instrumento, a CAIXA, num ato de Liberalidade, concede redução da dívida acima mencionada da importância de R\$ 0,00, relativa a dispensa de partes dos encargos devidos pelo anadiplemento das obrigações estipuladas no contrato identificado no Caput desta cláusula, resultando, com valor renegociado, a quantia de 74.216,26 (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezesesseis Mil Reais e Vinte e Seis Centavos), a ser paga pelo(a) Devedor(a) e Avalista(s) ou Fiador(es) DANILLO THOMPSON GONÇALVES E SILVA já Qualificados. Água Branca-PI, 19.01.2017.

AV. 1 / 9047. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. --, do Livro n.º 1 – A requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado de 24/12/2024, por meio da plataforma SAEC - protocolo IN00965728C, assinado digitalmente por Priscila Azevedo Ciannella, instruída com Documento de Arrecadação Municipal referente ao Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóvel - ITBI no valor de R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais), procedo esta averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula **em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, haja vista que os fiduciantes **DANILLO THOMPSON GONÇALVES E SILVA** e **ANTONIA GONÇALVES PIRES DE CARVALHO**, já qualificado(s), deixaram de purgar a mora no prazo legal após devidamente intimados pelo procedimento de notificação extrajudicial, disciplinado no art. 26 da Lei n.º 9.514/97. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Tudo conforme documentos arquivados no sistema informatizado desta Serventia, processo 66837. Realizada consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em nome dos proprietários, com resultado negativos, conforme códigos hash: 53ynkk4rgp - xpw09fzwmx. O referido é verdade e dou fé. Água Branca/PI, 09/10/2025. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 530,44; FERMOJUPI: R\$ 106,08; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 42,44; FEAD: R\$ 5,31; FMADPEP: R\$ 5,31; Total: R\$ 690,10 O presente ato só terá validade com os Selos: **AIN15198 - 2GAW**, **AIN15199 - EKAQ**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra.” **Nada mais.** 1- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de

citação do (s) proprietários em ações pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel; 2- CERTIFICO não constar na presente matrícula registro de ônus reais incidente sobre o imóvel a que se refere. O referido é verdade e dou fé. Eu, Anelena da Costa Barradas, Escrevente, a digitei. Eu, Sara de Caldas Brito Gadelha Lago, Registradora da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Água Branca/PI, subscrevo. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; FEAD: R\$ 0,39; Total: R\$ 51,10 O presente ato só terá validade com o Selo: **AIN15202** - **VAWI**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra

Água Branca, 09 de Outubro de 2025.

Anelena da Costa Barradas
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SN4YD-UX22X-7V9SN-MBGBA

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Anelena Da Costa Barradas (CPF ***.689.453-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/SN4YD-UX22X-7V9SN-MBGBA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>